

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte, com início às 9h30 e término às 14h, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se a **1ª (primeira)** Reunião Extraordinária, do Conselho de Administração (Consad), da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os Conselheiros: **Paulo Marcio Mendonça Araujo e Maximiliano Ferreira Tamer**, representantes titulares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); **Francisco de Assis Xavier Segundo**, representante dos empregados da Conab e **Eudes de Gouveia Varela**, Conselheiro Independente. Os Conselheiros **Antonio Sávio Lins Mendes**, representante titular do Ministério da Economia (ME), e **Silvio Farnese** estavam ausentes, conforme informado, previamente, ao Presidente do Conselho. **Estiveram presentes, como convidados os membros do Conselho Fiscal:** Conselheiros **Felipe Soares Ludovice**, representante titular do Ministério da Economia (ME); **Fernando Henrique Kohlmann Schwanke e Lúcia Aída Assis de Lima**, representantes titulares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), e **para prestar esclarecimentos: os senhores** Guilherme Soria Bastos Filho, Diretor-Presidente; Cláudio Rangel Pinheiro, Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas (Digep); José Ferreira da Costa Neto, Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização (Diafi); Bruno Scalon Cordeiro, Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento (Dirab); Goiazires da Silva Borges, Superintendente de Contabilidade (Sucon); Marcelo Henrique Coelho, Chefe da Auditoria-Geral (Auger); Daniel Santana Abreu, Gerente de Auditoria (Geaud); Laura Longhi Fernandes Machado, Marcyo Franco Fortes e João Marcello de Menezes, Presidente e membros do Comitê de Auditoria, Riscos, Conformidade e Controles (Coaud); e Rafael Louzada, Auditor Independente da Empresa AGUIAR FERES Auditores Independentes S/S. O Presidente do Conselho abriu a reunião dando boas-vindas a todos os participantes. Primeiramente o Conselho de Administração se reuniu com o Conselho Fiscal, após passou à análise da pauta. **1. DELIBERAÇÃO. 1.1. Direx - DEL N.º 00016/2020 -** Manifestar sobre o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria Executiva. O Presidente do Conselho passou a palavra ao senhor Goiazires, Superintendente de Contabilidade (Sucon), que apresentou a Prestação de Contas Anual do Exercício 2019 e também as **“Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Exercício Social Findo Em 31 De Dezembro De 2019”**. Em seguida, o Presidente do Consad passou a palavra para os senhores: Rafael Luzada, Auditor Independente da Empresa Aguiar Feres Auditores Independentes S/S, para apresentar o Relatório da Auditoria Independente sobre as Demonstrações Contábeis - Exercício 2019, do qual emitiu o Relatório opinando: *“as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Nacional de Abastecimento - em 31 de dezembro de 2019, o desempenho*



de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil”; Marcelo, Chefe da Auditoria-Geral e Daniel, Gerente de Auditoria, apresentaram o Relatório da Auditoria-Geral sobre as Demonstrações Contábeis - Exercício 2019, considerando os seguintes aspectos: “A avaliação de controle interno evidenciou que a Companhia ainda não realizou a gestão de riscos nas atividades contábeis e financeiras. Assim, os controles instituídos não foram baseados em riscos. Além o apontamento objeto de ressalva por essa Audin, reiteramos na Nota Técnica Auger no 007/2020, a pertinência de adotar medidas para elaboração de um manual de procedimentos que oriente de forma estruturada e sistemática os processos contábeis e financeiros.”. Por fim, os membros do Coaud, apresentaram a NOTA TÉCNICA COAUD N.º 24/2020, de 05/03/2020, referente a supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019, destacando que *identificaram diversas distorções relevantes que impactam de forma material as demonstrações financeiras*, sendo elas: **a)** contabilização indevida de ativo contingente (conta Créditos a Receber Pendentes de Decisão Judicial, no Ativo Não-Circulante) no valor de R\$ 462.927 mil; **b)** falta de atualização periódica do passivo atuarial com a Entidade Fechada de Previdência – Cibrius; **c)** procedimento utilizado para controle e consolidação dos processos judiciais passivos da Companhia feito de forma descentralizada, manual e por meio de planilhas eletrônicas, estando sujeito a erros e fraudes; **d)** saldo de investimentos em participações permanentes e demais investimentos permanentes no valor de R\$ 8.028 mil sem documentação comprobatória de seu valor recuperável; **e)** falta de apresentação pelo auditor externo dos procedimentos realizados para validar o saldo de R\$ 394.468 mil na conta Estoque do Ativo Circulante da Companhia; **f)** falta de validação pela Auger, dos controles operacionais das contingências passivas da Conab preparados pela Proge; **g)** falta de compliance com a Lei nº 6.404/76. Concluindo: (Sic) “Vale ressaltar que, devido a não apresentação do planejamento dos trabalhos do auditor externo, o Coaud não teve subsídios para verificar se a empresa contratada aplicou os procedimentos mínimos obrigatórios no exame da demonstrações financeiras da CONAB, enfraquecendo de forma material a utilização do relatório de auditoria independente como suporte ao CONSAD e ao CONFIS para aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia. Adicionalmente, identificamos inconsistência na conclusão do relatório do auditor independente que em sua opinião valida as demonstrações financeiras na referida data-base e menciona que não constatou irregularidades para o 3º trimestre de 2019. De acordo com nossa análise os relatórios estão incoerentes pois existiram diferenças de pontos levantados comparando o relatório do 2º e 3º trimestre conforme descrito no item 1.2. do presente relatório. Levando em consideração os itens acima descritos e considerando que podem existir outros ainda mais relevantes não identificados pela conab, o Coaud reitera que as demonstrações financeiras apresentadas pela companhia não refletem a sua realidade contábil.”. Após as apresentações realizadas, o Consad, por unanimidade, **DETERMINA** à Direx adotar providências urgentes para sanar as inconsistências, nas Demonstrações Contábeis - Exercício 2019, apresentadas pelo Coaud, por meio da NOTA TÉCNICA COAUD N.º 24/2020, de 05/03/2020, referente a supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras de 31 de



dezembro de 2019, devendo submetê-la, posteriormente, à apreciação e deliberação do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração. **1.2. Direx - DEL Nº 0015/2020** - Proposta de absorção do prejuízo contábil apurado em balanço, no encerramento do exercício social de 2019. (proc. 21200.0000295/2020-90). O Consad, por unanimidade, **RETIROU DE PAUTA** o **DEL Nº 0015/2020**, tendo em vista sua deliberação sobre as Demonstrações Contábeis - Exercício 2019. A referida proposta deve ser submetida à deliberação do Consad com as Demonstrações Contábeis – Exercício 2019. **1.3. Direx - DEL Nº 0014/2020** - Manifestar sobre a remuneração dos Administradores, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, Riscos, Conformidade e Controles. Após análise da documentação o Consad, por unanimidade, **APROVA** a proposta apresentada, pois ela contempla as orientações contidas no Ofício Circular SEI nº 229/2020/ME, no sentido de que os honorários dos administradores e demais membros estatutários não sejam reajustados para o período de abril de 2020 a março de 2021. **1.4. Direx - DEL Nº 0017/2020** - Deliberação das Férias do Diretor-Presidente. Após análise da documentação, o Consad, por unanimidade, **APROVA** a alteração do afastamento remunerado (férias) do Diretor-Presidente da Conab, Guilherme Sória Bastos Filho, marcado, anteriormente, de 16 a 30/3/2020 para 24 a 31/03/2020, restando ainda um saldo de 07(sete) dias a serem usufruídos oportunamente. E nada mais havendo a tratar, o senhor Paulo Marcio, Presidente do Conselho de Administração da Conab, agradeceu a presença dos participantes dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Francimeire Silva de Lima, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos Conselheiros presentes e por mim.


PAULO MARCIO MENDONÇA ARAUJO
Presidente
EUDES DE GOUVEIA VARELA
Conselheir
FRANCISCO DE ASSIS XAVIER
SEGUNDO
Conselheiro
MAXIMILIANO FERREIRA TAMER
Conselheiro
FRANCIMEIRE SILVA DE LIMA
Secretária